



PL-4915

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 422, DE 6 DE MARÇO DE 1974

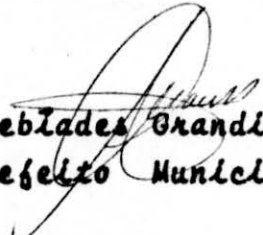
Dispõe sobre abertura de crédito -
especial no valor de Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado à -
construção de abrigos para usuários de transportes coletivos.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Mu-
nicipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o -
que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em -
21/02/74, promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Execu-
tivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial
no valor de Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado à construção -
de abrigos para usuários de transportes coletivos.

Artigo 2º - Para a cobertura do -
presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes de -
parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior, de igual -
valor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Admi-
nistração desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de março do-
ano de mil novecentos e setenta e quatro.


João Amato
Diretor